



**EMENDA MODIFICATIVA N. 02/2016
(EMENDA DE RELATOR)**

**Ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 62, de 2015, que "Homologa o
Convênio ICMS nº. 104, de 26 de outubro
de 1989, do Conselho Nacional de Política
Fazendária - CONFAZ, prorrogado pelo
Convênio nº. 27, de 22 de abril de 2015".**

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Decreto Legislativo 62, de 2015, a seguinte redação:

Art. 1º Fica homologado o Convênio ICMS nº 104, de 26 de outubro de 1989, do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, prorrogado pelo Convênio nº 27; de 22 de abril de 2015 e Convênio nº 107, de 02 outubro de 2015.

Sala das Comissões, em


Deputado Rafael Prudente
Relator